

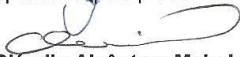


Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 209.2012.07.000/7-02
27/03/2012

ATA DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 209.2012.07.000/7-02

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e doze, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, compareceram à Procuradoria Regional do Trabalho – 7ª Região, situada na Avenida Pe. Antônio Tomás, nº 2110, às 8h15, a Sra. **Maria da Penha Mesquita de Sousa**, CPF nº 384.879.693-72, representante do SEEACONCE, acompanhado do Dr. **Francisco Hélio Moreira da Silva**, OAB-CE nº 6347; o Sr. **Jairo Araújo Aragão**, CPF nº 144.526.263-00, representante da Gerencial Serviços Ltda, acompanhado do Dr. **Ricardo Sarquis Melo**, OAB-CE nº 10633, advogado da empresa; o Sr. **Sérgio Luiz Rodrigues de Lima**, CPF nº 264.704.463-53, representante do SINDPD; a Sra. **Antonilma Batista Silva Bezerra**, CPF nº 192.602.453-20, representante do DER, acompanhada da Dra. **Valquíria Maria Coutinho Bezerra**, OAB-CE nº 12.493, advogada do DER-CE. Iniciada a audiência, o representante da Gerencial informou que pagara os salários de seus empregados que prestam serviço ao DER até o mês de janeiro/2012 e recolhera o FGTS e as contribuições previdenciárias até a competência dezembro/2011, estando pendentes os recolhimentos referentes ao 13º de 2011 e das competências do corrente ano. Salientou ainda que não recebera o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados em 2012. O DER confirmou que a última fatura paga fora a de dezembro/2011 e que pagara diretamente aos trabalhadores, em 22/03/2012, os salários de fevereiro/2012 dos empregados da Gerencial que para si prestam serviço. Neste ato ficou acordado que os trabalhadores receberão o aviso prévio na próxima sexta-feira, 30/03/2012, prestando serviço até o dia 28/04/2012, mesma data em que encerrar-se-á o contrato de prestação de serviço atualmente mantido entre o DER e a Gerencial, restando designado o dia 30/04/2012 para a homologação das rescisões contratuais cujos valores das verbas rescisórias serão pagos diretamente pelo DER assim como os salários de março/2012. Do mesmo modo o DER procederá ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS que encontram-se pendentes e os vincendos até o término do contrato de prestação de serviço. Para fins de cumprimento do ora acertado, a Gerencial entregará diretamente ao DER as guias de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias, as folhas de pagamento e os termos de rescisão do contrato de trabalho. Considerando a existência de rodoviários e telefonistas na relação apresentada pelo DER às fls. 21/22, cumpre serem notificados o SINTRO e o SINTTEL da tramitação deste procedimento com cópia da presente ata e das fls. 9/22. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, às 9h que, para constar, foi lavrada a presente ata que, redigida por mim, Maria Valdirane Carvalho de Vasconcelos, Técnico Administrativo _____, e, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Procurador do Trabalho responsável pelo procedimento e demais presentes.


Cláudio Alcântara Meireles
Procurador do Trabalho


Antonilma Batista Silva Bezerra
DER

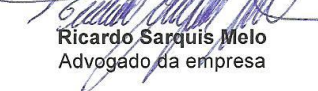

Francisco Hélio Moreira da Silva
Advogado do SEEACONCE


Jairo Araújo Aragão
Gerencial


Valquíria Maria Coutinho-Bezerra
DER


Maria da Penha Mesquita de Sousa
SEEACONCE


Sérgio Luiz Rodrigues de Lima
SINDPD


Ricardo Sarquis Melo
Advogado da empresa